



05.01.81

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 828 EMENTA:- Revoga artigo da Lei N.º 385, de 27
de 23 de 12 de 1980 de maio de 1970

Reg. Livro _____ fls. _____

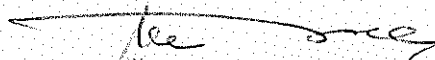
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei N.º 385, de 27 de maio de 1970, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º -A doação de que trata o artigo 1º da Lei N.º 385, de 27 de maio de 1970 é de caráter permanente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 23 de dezembro de 1980.


Milton Gomes de Albuquerque
— Prefeito Municipal —